

Reunião GNT RC e SEGUROS – AIDA/Brasil

Circular SUSEP n.º 666 de
27/06/2022.

▶ Seguros e Sustentabilidade

Por PERY SARAIVA NETO

Desastres ambientais sacodem o mercado de seguros

Eventos climáticos relacionados ao aquecimento global movimentam cifras bilionárias e obrigam seguradoras a rever preços e coberturas



Simone Gomes

📅 14 de junho de 2022

🕒 Atualizado há 3 meses

<https://forbes.com.br/forbes-money/2022/06/desastres-ambientais-sacodem-o-mercado-de-seguros/#:~:text=Ainda%20de%20acordo%20com%20o,mais%20%E2%80%9Ccaro%E2%80%9D%20j%C3%A1%20registrado.>

Tendo o aquecimento global como pano de fundo, as catástrofes naturais estão ocupando o centro das preocupações das companhias de seguros em todo o mundo. O estudo “Allianz Risk Barometer”, divulgado recentemente pela Allianz Global Corporate & Specialty (AGCS), mostra que, no Brasil, as catástrofes naturais ocupam o segundo lugar no ranking de maiores riscos para as empresas brasileiras, perdendo apenas para incidentes cibernéticos.

Em termos globais, as catástrofes naturais estão em terceiro lugar no ranking, no qual a sexta colocação é ocupada por riscos inerentes às mudanças climáticas. Os últimos anos mostraram que a frequência e a gravidade dos eventos climáticos estão aumentando, indicando uma relação direta entre eles e o aquecimento global.

Ainda de acordo com o estudo da Allianz, em 2021, as perdas globais por catástrofes seguradas superaram os US\$ 100 bilhões – foi o quarto ano mais “caro” já registrado.

O furacão Ida nos Estados Unidos pode ter sido o evento mais caro, mas mais da metade das perdas vieram dos chamados perigos secundários, como inundações, chuvas fortes, tempestades, tornados e geadas – entre eles o sistema climático de baixa pressão Bernd, que desencadeou inundações na Alemanha, a tempestade Filomena na Espanha e ondas de calor e incêndios florestais no Canadá e na Califórnia.

De acordo com o “Global Risk Report 2022”, do Fórum Econômico Mundial, as mudanças climáticas são hoje a maior preocupação dos líderes globais. Além do temor com o clima extremo, há o medo de fracasso nas ações que governos, empresas e sociedade precisam tomar para evitar os piores cenários.

▶
**QUAL O NÍVEL DE IMPOSITIVIDADE E
EXIGIBILIDADE (*enforcement*) DE UMA
CIRCULAR?**

CRIAR DEVERES?

**ESTES DEVERES, UMA VEZ DESCUMPRIDOS,
CARACTERIZAM ILÍCITOS?**

(resolução CONAMA equiparação lei Resp)

RISCOS DE SUSTENTABILIDADE

➤ conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais -

RISCOS CLIMÁTICOS

- a) riscos climáticos físicos: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;
- b) riscos climáticos de transição: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
- c) riscos climáticos de litígio: possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição;

RISCOS AMBIENTAIS

possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;

RISCOS SOCIAIS

possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum (interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental, de risco climático de transição, de risco climático físico ou de risco climático de litígio)

ENVOLVIDOS (*stakeholders*)

COLABORADORES: administradores, funcionários, prestadores de serviços terceirizados e demais parceiros relevantes da supervisionada;

PARTES INTERESSADAS: colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da supervisionada

“Os riscos de sustentabilidade incluem eventos que incidam sobre a própria supervisionada ou suas partes interessadas e que tenham, com base em critérios estabelecidos pela supervisionada, potencial de impactar suas operações, afetar a demanda por seus produtos ou serviços ou resultar em variações desfavoráveis no valor de seus ativos ou passivos”

GESTÃO DOS RISCOS DE SUSTENTABILIDADE

GRS deverá ser compatível com o porte da supervisionada, a natureza e a complexidade de suas operações e a materialidade dos riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta.

deverá elaborar estudo de materialidade a fim de identificar, avaliar e classificar, por níveis de materialidade, os riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta, levando em consideração as características de suas atividades, operações, produtos, serviços, clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

O estudo de materialidade deverá ser:

- I - reavaliado no mínimo a cada três anos, ou sempre que sempre que houver alteração significativa do perfil de risco da supervisionada;
- II - aprovado pelo diretor responsável pelos controles internos, na hipótese de conter as dispensas previstas no § 2º, inciso I;
- III - divulgado ao público externo em local de fácil identificação no sítio eletrônico da supervisionada, do grupo ou conglomerado a que pertence, na hipótese de os riscos de sustentabilidade serem considerados imateriais para a totalidade de suas atividades e operações; e
- IV - único para as supervisionadas atendidas pelo mesmo SCI/EGR unificado, cabendo sua elaboração à supervisionada indicada na forma da regulamentação em vigor.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE SUSTENTABILIDADE POR NÍVEIS DE MATERIALIDADE

=

PROBABILIDADE + IMPACTO

COMO ESTAS MÉTRICAS SÃO DEFINIDAS?
HÁ PARÂMETROS NORMATIVOS?
QUEM FISCALIZA E AVALIA?

PARCEIROS (VALIDAÇÃO)
(transparência e divulgação)

▶
NÃO HÁ E NÃO HAVERÁ REGRAS SOBRE O QUE SEJA
“SER ESG”

APENAS METODOLOGIAS

QUE PODERÃO SER CONTROLADAS, CHECADAS E
VALIDADAS

EM UM SEGUNDO MOMENTO AS POLÍTICAS ESG PODERÃO
SER COMPARÁVEIS

ESG vantagem competitiva

▼
A gestão dos riscos de sustentabilidade inserir-se-á no contexto geral do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR), conforme disposto na regulamentação que os define, devendo a supervisionada, **complementarmente**:

I - adotar metodologias, processos, procedimentos e controles específicos para identificar, avaliar, classificar, mensurar, tratar, monitorar e reportar, de forma tempestiva, os riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta;

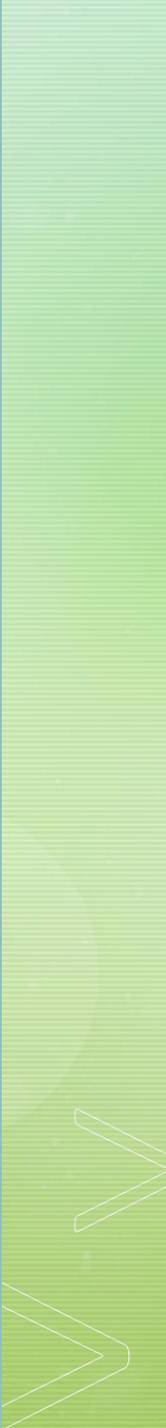
II - estabelecer limites para concentração de riscos e/ou restrições para a realização de negócios que considerem a exposição de setores econômicos, regiões geográficas, produtos ou serviços a riscos de sustentabilidade; e

a) incorporar, em suas metodologias quantitativas de mensuração de riscos, projeções, inclusive de longo prazo, que considerem eventos associados a riscos de sustentabilidade;

b) registrar informações relevantes para a gestão dos riscos de sustentabilidade, incluindo dados referentes às perdas incorridas pela supervisionada, com o respectivo detalhamento de valores, natureza do evento, região geográfica e setor econômico objeto da exposição, discriminados, no mínimo, com relação aos diferentes tipos de riscos de sustentabilidade definidos no art. 2º, incisos II a IV; e



**ONDE, COMO E COM QUEM
FAZER NEGÓCIOS**



PRECIFICAÇÃO e SUBSCRIÇÃO DE RISCOS (art. 5º)

Implementar critérios e procedimentos que abordem:

- histórico e comprometimento do cliente na gestão de riscos de sustentabilidade;
- capacidade e disposição do cliente em mitigar os riscos de sustentabilidade;
- estabelecer limites para concentração de riscos e/ou restrição para a realização de negócios (art. 4, II).

SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS (art. 6º)

Implementar procedimentos e critérios, considerando:

I - riscos advindos de:

a) exposições dos ativos e/ou de seus emissores a riscos de sustentabilidade; e

b) não adoção de boas práticas de governança corporativa por parte dos emissores dos ativos; e

II - eventuais restrições ou limites aplicáveis, nos termos do art. 4º, inciso II.

*limites para concentração de riscos e/ou restrição para a realização de negócios (art. 4, II).

FORNECEDORES

Art. 7º A supervisionada, exceto se enquadrada nos segmentos S3 ou S4, deverá implementar critérios e procedimentos para seleção de fornecedores e prestadores de serviços que levem em consideração suas exposições aos riscos de sustentabilidade.

Parágrafo único. Os critérios e procedimentos de que trata o caput deverão:

I - ser integrados à gestão do risco operacional; e

II - constar expressamente da política de gestão de riscos e/ou dos normativos internos a ela relacionados.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE (P.S.)

- princípios e diretrizes para garantir que aspectos de sustentabilidade sejam considerados na condução de negócios e relacionamento com partes interessadas.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se aspectos de sustentabilidade:

I - o respeito e a proteção dos direitos e garantias fundamentais e dos interesses comuns;

II - a preservação do meio ambiente e sua reparação, ou, quando possível, restauração;

III - a redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo;

IV - a transição para uma economia de baixo carbono; e

V - a promoção de uma sociedade mais resiliente e inclusiva.

Art. 9º A política de sustentabilidade deverá ser:

I - compatível com o porte da supervisionada, a natureza e a complexidade de suas operações;

II - alinhada aos objetivos estratégicos da supervisionada e ao seu plano de negócios;

III - elaborada, a critério da supervisionada, com a participação de partes interessadas;

IV - registrada formalmente por escrito;

V - aprovada pelo órgão de administração máximo da supervisionada;

VI - divulgada:

▲
AÇÕES relacionadas à P.S.

Implementar ações para:

- desenvolvimento e oferta de produtos e serviços;
- desempenho de suas atividades

GOVERNANÇA relacionada à P.S.

Engajamento de

- Órgãos de Administração

e

- Diretores

- Verticalidade -



RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

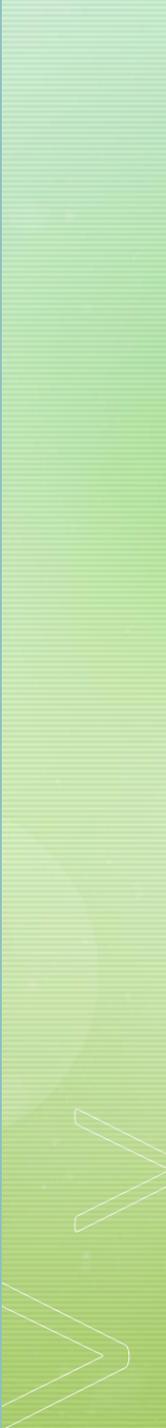
Anual, até 30/04

Ampla divulgação



PROPOSTAS METODOLÓGICAS

Certificação



1. Conhecer;
2. Ter a intenção estratégica: a decisão e o compromisso devem vir de cima; ambição por uma mudança transformadora; propósito inspirador; diretrizes estratégicas;
3. Diagnosticar;
4. Planejar: determinar a materialidade; definir objetivos e metas;
5. Implementar: estratégia e políticas; determinação e gestão de processos para ESG; engajamento com as partes interessadas; integração entre gestão de processos e relacionamento com partes interessadas para a abordagem ESG; gestão de recursos para abordagem ESG; mudança da cultura organizacional; capitalismo de stakeholders e teoria do valor compartilhado no processo; engajamento da cadeia de valor e cadeia de suprimentos;
6. Medir e monitorar;
7. Relatar e comunicar: reporte e verificação do alcance das metas; relatar as transformações geradas pelas ações; liderança; transformação da organização, cadeia de valor e da comunidade do entorno; “[Greenwashing](#)”; elaboração de relatórios (referências aos principais frameworks).

Eixo Ambiental

Mudanças climáticas

Economia circular e gestão de resíduos

Recursos hídricos

Gestão ambiental e prevenção da poluição

Biodiversidade e serviços ecossistêmicos

Eixo Social

Diálogo social e desenvolvimento territorial

Relações e práticas de trabalhos

Direitos humanos

Promoção de responsabilidade social na cadeia de valor

Diversidade, equidade e inclusão

Eixo Governança

Governança corporativa

Práticas de controle e gestão

Conduta empresarial

Transparência na gestão